

LEI Nº 8.197, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público na Unidade de Planejamento Brasília, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Alexandre de Miranda a Rua 04, localizada na Unidade de Planejamento Brasília, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2026, de autoria do Vereador Claudinho)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.453, de 24/07/2026.